



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que a Lei Federal nº 13.370/2016 prevê a redução de 30% a 50% por cento da jornada de trabalho aos servidores federais que tenham filhos com deficiência;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal ao julgar o Recurso Extraordinário nº 1.237.867/SP, com repercussão geral reconhecida, firmou a seguinte tese no Tema 1097: “aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado para todos os efeitos o art. 98, §§2º e 3º da Lei 8.112/90”;

Considerando que a inexistência de lei local não justifica a violação ao Texto Constitucional e à Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, a qual foi incorporada ao ordenamento jurídico pátrio com status de Emenda Constitucional, o que foi acolhido pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, restando uniformizado o entendimento do Judiciário para evitar que situações semelhantes tenham desfechos opostos diversos;

Considerando que esta Vereadora tomou conhecimento que diversos pais de filhos com deficiência, requereram a redução de jornada de trabalho, todavia o direito lhes foi negado pela Administração.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedido de informações:

A) A municipalidade negou a redução da jornada aos servidores que realizaram o pedido? Qual o motivo?

B) Tem conhecimento o Município da Lei Federal nº 13.370/2016 e suas modificações posteriores que permite a redução da jornada de 30% a 50%, sem redução dos vencimentos?

C) Eventuais novos pedidos serão deferidos pela Administração? Se negativa a resposta, especificar base legal que deu azo ao indeferimento.

D) Prestar outras informações referentes ao assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Sala de Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Léssio”
Vereadora

smn

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 30/2025 - PROTOCOLO: 753/2025 - 20/02/2025 - 09:35 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 1J58-795F-6SH5-23PN



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1J58795F6SH523PN>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1J58-795F-6SH5-23PN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 30/2025 - PROTOCOLO: 753/2025 - 20/02/2025 - 09:35 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 1J58-795F-6SH5-23PN